

Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez 2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	3
4. RESPONSABILIDADES	5
4.1. Diretor Financeiro	5
4.2. Diretor de Gerenciamento de Riscos	5
4.3. Diretoria	5
4.4. Área de Governança, Riscos e Compliance	6
4.5. Área Financeira	6
4.6. Demais áreas	7
5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ	7
6. REFERÊNCIA NORMATIVA	7
7. PUBLICAÇÃO	7

1. OBJETIVO

Este documento faz parte da Política de Gerenciamento de Riscos e do Plano de Contingência de Liquidez da Transfeera e possui a finalidade de descrever a estrutura de Gerenciamento de Riscos de Liquidez e as responsabilidades dos envolvidos. Este documento está em conformidade com a Resolução BCB nº 198/2022.

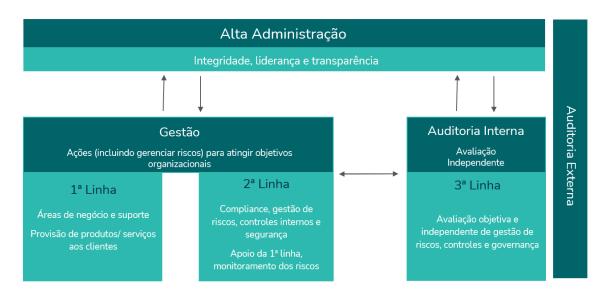
2. DEFINIÇÕES

Risco de Liquidez: Possibilidade de a Transfeera não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Inclui-se também a falta de recurso para honrar com a devolução de saldo para seus clientes.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gestão de riscos é separada e independente das demais áreas de negócio, sendo adequada à natureza das atividades, ao porte da instituição, à complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcionada à magnitude das exposições dos riscos incorridos.

A Transfeera está dedicada a promover uma cultura robusta de gestão de riscos e adotar uma abordagem prática para gerir e reduzir os riscos aos quais a empresa está sujeita, incluindo o risco de liquidez. A fim de controlar e mitigar os riscos, e para assegurar o cumprimento das diretrizes definidas, a Transfeera adota o conceito de 3 (três) linhas para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento integrado dos riscos corporativos:



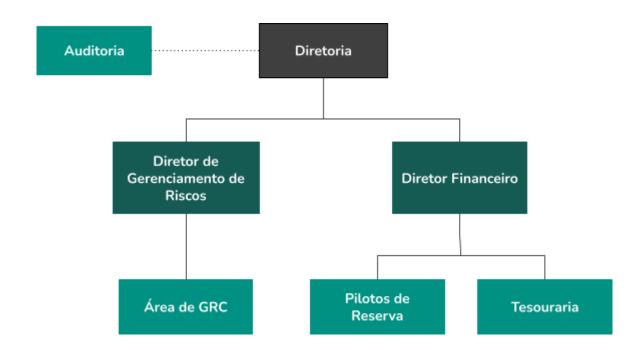
A primeira linha é composta pelos controles operacionais das próprias áreas administrativas e de negócio. Os colaboradores são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de seus processos. Eles devem conhecer e aplicar as políticas e procedimentos, e devem possuir recursos suficientes para executá-los de forma eficaz, implementando e executando controles preventivos em seus processos.

Na segunda linha se insere a atividade de gestão integrada de riscos, cujo escopo compreende a definição de estratégias, apoio, monitoramento, reporte e gerenciamento de questões relacionadas a riscos. Os colaboradores dessa linha, devem monitorar a atuação da primeira linha, orientando os colaboradores na identificação dos riscos e no desenvolvimento de controles preventivos e mitigatórios.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos deve estar baseada nos princípios de autonomia, independência e imparcialidade, para, com os recursos materiais, humanos e financeiros, possibilitar o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto à Diretoria da Transfeera, quando necessário.

A Auditoria Interna compõe a terceira linha, responsável por empreender avaliações independentes e periódicas quanto à eficácia e eficiência dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos. Já a auditoria externa forma uma linha adicional, que avalia a efetividade das três linhas.

A partir deste modelo das 3 linhas, a Transfeera estabeleceu a sua Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez que é composta pelos componentes descritos no organograma abaixo:



4. RESPONSABILIDADES

4.1. Diretor Financeiro

Cabe ao Diretor Financeiro:

- definir as diretrizes e as estratégias para a condução dos processos relacionados a gestão do Risco de Liquidez;
- identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- III. acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos, o cumprimento de seus objetivos e execução do plano de contingência; e
- IV. avaliar e garantir a veracidade dos dados divulgados nos relatórios internos e públicos.

4.2. Diretor de Gerenciamento de Riscos

Cabe ao Diretor de Gerenciamento de Riscos:

- supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da Estrutura de Gerenciamento Contínuo de Riscos, e garantir o seu aperfeiçoamento;
- II. subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando a Diretoria Reunida;
- III. supervisionar os processos e controles relativos à apuração do requerimento mínimo destinado à cobertura dos riscos incorridos e ao cumprimento do requerimento mínimo de Patrimônio;
- IV. conscientizar os colaboradores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a atividade realizada;
- V. identificar, analisar e comunicar a Diretoria Reunida, por meio de relatórios, os tipos de risco relevantes que comprometam o atendimento aos objetivos da Transfeera;
- VI. discutir o apetite e a tolerância aos riscos;
- VII. acompanhar o cumprimento das estratégias de gestão de risco de sua equipe;
- VIII. apoiar e executar as estratégias para prevenção e minimização de riscos.

4.3. Diretoria

Cabe a Diretoria:

- apoiar e executar as estratégias para prevenção e minimização de riscos de Liquidez.
- II. revisar e aprovar, anualmente, o Plano de Contingência de Liquidez da Transfeera;
- III. assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- IV. compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição; e
- V. aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as condições de preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

4.4. Área de Governança, Riscos e Compliance

Cabe a área de Governança, Riscos e Compliance:

- I. promover a disseminação da cultura de gestão de riscos dentro da organização;
- II. supervisionar mecanismos de gestão de riscos de liquidez;
- III. analisar de maneira independente os planos de ação e os controles mitigatórios e preventivos;
- IV. avaliar a conformidade com as práticas de gestão de riscos através de análise de controles e testes amostrais:
- V. assistir as áreas na aplicação adequada das medidas necessárias para lidar com os eventos identificados.
- VI. apoiar as ações de execução das estratégias para prevenção e minimização de riscos de liquidez.

4.5. Área Financeira

Cabe a área financeira:

- analisar diariamente os índices de liquidez e gerenciar o capital, monitorando o ativo circulante, passivo circulante, aplicações financeiras, caixa e outros ativos pertinentes;
- II. reportar à Diretoria quaisquer desvios entre o previsto e o realizado, assim como eventos significativos que afetem a liquidez ou a estratégia da empresa;
- III. assegurar que os saldos de moedas eletrônicas mantidos em contas de pagamento estejam em conformidade com a regulamentação vigente;
- IV. monitorar os índices de capital, identificando e tratando de forma proativa e preventiva eventos que possam ameaçar ou comprometer os níveis aceitáveis de capital.

4.6. Demais áreas

Cabe a todos os colaboradores:

- I. realizar os treinamentos sobre o tema de Gerenciamento de Riscos disponibilizados, quando aplicados;
- II. executar os controles relacionados às rotinas das atividades designadas;
- III. reportar quaisquer desvios identificados;
- IV. contribuir para a análise, criação e implementação de planos de ação corretivos e preventivos em resposta aos riscos identificados.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

O Plano de Contingência de Liquidez é um documento interno, aprovado pela diretoria e revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que for necessário, que apresenta um conjunto de procedimentos que tem como principais objetivos:

- I. assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da Transfeera e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez;
- II. definir procedimentos de Contingência de Liquidez, priorizando fontes e usos de recursos que prezam pela eficiência financeira;
- III. restaurar o nível de liquidez desejado pela Transfeera;
- IV. estabelecer uma clara divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento;
- V. definir a composição financeira da Reserva de Liquidez.

6. REFERÊNCIA NORMATIVA

- Resolução BCB nº 198/2022;
- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Contingência de Liquidez.

7. PUBLICAÇÃO

Este documento estará publicado no site da Transfeera e será atualizado anualmente.